



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2023 - RO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ /RO**, localizada na Avenida Brasil, Testada com a rua Integração Nacional, N. 1997 /RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, através da Comissão Especial de Leilão, designada por força das disposições contidas no DECRETO Nº 012/2022, torna público o presente edital sob a modalidade de LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da **Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, e demais alterações, Decretos Federal n. 21.981/32 e n. 22.427/33, Instrução Normativa n. 17, de 05 de Dezembro de 2013, Lei n. 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 e suas alterações, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela leiloeira oficial a Sra. **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA, Matrícula n.º 010/2006-JUCER/RO**, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, e demais especificações contidas neste Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

Os lances deverão ser ofertados **exclusivamente** na forma **eletrônica**;

DATA DO LEILÃO: 13 de abril de 2023

OBSERVAÇÃO: Sobrevindo feriado na data designada para venda, esta realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

LEILÃO DOS BENS RECUPERÁVEIS INICIARÁ às 09:00 horas

LEILÃO DOS BENS SUCATAS INICIARÁ AS 14:00 horas (esse leilão só iniciará no horário previsto após a finalização do leilão de bens recuperáveis). OBS: caso o leilão de recuperáveis não acabar antes de começar o leilão de sucata, o leilão da sucata só começará após o termino do leilão recuperáveis.

DATAS PARA VISITAÇÃO: Dias 10, 11 e 12/04/2023, das 08:00 às 12:00 horas;

LOCAL PARA VISITAÇÃO: Rua Rio Madeira esquina com a rua Samuel Lourenço – Bairro Cidade Baixa – São Francisco do Guaporé/RO.

DATA DA EXPEDIÇÃO DAS NOTAS: Dia 14 de abril de 2023 às 09h00min

DATA PARA RETIDA DOS BENS: 14/04 a 28/04/23 em dias uteis.

Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;

É permitida avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;

Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;

A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da PREFEITURA/RO.

No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes

A descrição dos bens: diversos e fotos disponíveis no site da leiloeira, ou em outro meio de publicidade, não tem efeito vinculante, e sim apenas de caráter meramente ilustrativos e para divulgação do leilão.

Edital completo está disponível no site da leiloeira: <https://www.leiloesaguiar.com.br/> para leitura e impressão.

Veja também no site da Prefeitura: <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/>



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – HABILITAÇÃO, LANCES E PAGAMENTO.

ATENÇÃO: As sucatas aproveitáveis e inservíveis só poderão ser arrematadas por empresas do ramo do comércio de peças usadas, devidamente cadastradas nos DETRAN'S dos Estados e do Distrito Federal, conforme RESOLUÇÃO Nº 611, 24/05/2016. Regulamenta a Lei nº 12.977, de 20/05/2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, altera o §4º, do artigo 1º, da Resolução CONTRAN nº 11, de 23/01/1998, e dá outras providências.

1.1. DA HABILITAÇÃO GERAL E DA OFERTA DE LANCES:

A habilitação e participação no leilão, de forma ON-LINE, implica no pleno conhecimento e na aceitação irrevogável e irretratável das regras do presente leilão dispostas neste Edital completo, ao qual estará estritamente vinculado para todos os devidos fins e efeitos, não cabendo recursos de nenhuma espécie após a arrematação.

Para participação, será obrigatório o licitante realizar o cadastro eletrônico no site da leiloeira <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, só será validade após confirmação de todos os documentos em anexo.

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem na forma disciplinada por este Edital, tanto pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório (firma reconhecida), e se necessário serão exigidos outros documentos. Não podem arrematar no leilão os funcionários e servidores do Vendedor.

1.1.1. Participação ON-LINE - a habilitação prévia para participação de forma ON-LINE no leilão deverá ser feita antes do leilão, com antecedência prévia de 72 horas.

1.1.1.1. Preenchimento do CADASTRO NO SITE <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, apresentando os documentos acima exigidos

1.1.1.2. Recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.1.3. Não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais.

1.1.2. Participação – para participar e oferecer lances ON-LINE, e conter todos documentos de habilitação.

1.1.2.1. Ao enviar a ficha cadastral preenchida e os documentos completos, o licitante já receberá “login e senha”, entretanto, só poderá acessar ao sistema e oferecer lances, após a homologação do cadastro no site da leiloeira.

1.1.2.1.1. O licitante é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido.

1.1.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas já cadastradas no sistema <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, poderão ser dispensadas da habilitação para o presente leilão.

1.1.2.3. Mesmo estando cadastrado/habilitado no site <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, será liberada a participação do licitante exclusivamente para o presente leilão, findo o qual, será bloqueado o acesso, sendo necessário novo pedido de liberação para participar de outros leilões.

1.1.2.4. Após a aprovação para participação, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site da leiloeira para disputar os lances.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

1.1.2.5. Os lances oferecidos serão recebidos ON-LINE, cuja participação de forma eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta facilitadora de ofertas, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Vendedor e da leiloeira, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido o bem será vendido.

1.1.2.5.1. O fechamento de lances será precedido de chamadas “dou-lhe uma”, dou-lhe duas” com intervalos aproximados de 15 (quinze) a 30 (trinta) segundos, tempo em que os lances devem ser registrados e enviados pelo licitante. Em ocorrendo a situação ou imprevistos descritos no parágrafo anterior, a leiloeira aguardará no máximo 03 (três) minutos, findo os quais fará o fechamento do lote na batida do martelo pela melhor oferta ON-LINE, sendo que persistindo o problema. Em havendo falha na conexão do site <https://www.leiloesaguiar.com.br/> com a internet, onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e será reiniciado no 1ª dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.

1.1.2.5.2. Poderá ocorrer que algum lance tenha sido enviado no momento em que ocorra qualquer das situações previstas nos itens anteriores, e uma vez voltando ou não o sistema a normalidade, ou posteriormente, mesmo que apareça o lance maior, no caso, prevalece o lance fechado pela leiloeira.

1.1.2.5.3. O valor mínimo para lances de forma estará arbitrado em cada lote, não conseguindo o licitante ofertar valor inferior. Já os lances serão balizados pela leiloeira.

1.1.2.6. Em qualquer dos casos previstos nos itens anteriores, ou mesmo em outra situação imprevista, não cabe ao licitante reclamar direitos, fazer interpelações, recursos ou requerer indenizações de qualquer espécie.

1.1.2.7. Se o lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante já saberá automaticamente ou será comunicado imediatamente devendo proceder o pagamento conforme condições dispostas no presente Edital não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.1.2.7.1. No arremate de forma, o arrematante autoriza e outorga poderes a leiloeira para rubricar a Nota de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

1.1.2.8. O disposto no item anterior também se aplica aos participantes do leilão, e se arrematar algum lote, deverá por sua própria assinatura na Nota de Arrematação expedida pela leiloeira.

1.2. DOS LANCES E DO PAGAMENTO:

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo conforme edital através do portal <https://www.leiloesaguiar.com.br/>, sendo declarado vencedor o maior lance ofertado na batida do martelo pela leiloeira.

1.2.2. As vendas serão efetuadas somente com pagamento exclusivamente à VISTA, no prazo máximo de até 48 horas.

1.2.2.1 O arrematante pagará, além do valor da arrematação e da comissão da leiloeira, a taxa administrativa e o valor correspondente a atualização de licenciamentos, seguro DPVAT. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

1.2.3. O acerto de contas do Arrematante será efetuado imediatamente após a arrematação e à vista, será expedido a Nota de Arrematação em Leilão Público exclusivamente em nome do arrematante habilitado no órgão.

1.2.3.1. O recolhimento do pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira, serão informadas no ato do leilão, podendo ser através de depósito/transfêrencia/TED, em conta da Leiloeira ou do Vendedor, sendo que a liberação e entrega pela Comissão, do bem arrematado só será efetuada após comprovação e consulta do pagamento total perante ao órgão.

1.2.3.2. Não realizado o pagamento pelo arrematante do preço à vista, em até 48 horas, será declarado a inadimplência da arrematação com o cancelamento e nulidade da venda, sendo o lote oferecido aos ofertantes de lances anteriores ou não.

1.2.3.3. O lance vencedor foi oferecido via eletrônica, o arrematante deverá proceder o pagamento conforme ficar convencionado /decidido no edital.

1.2.3.1. Cujo pagamento não poderá ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o leilão, findo o qual será declarada pela Leiloeira a inadimplência do arrematante.

1.2.4. Excepcionalmente, por motivo de força maior, devidamente justificado ou plausível, a Comissão de Leilão poderá aceitar o pagamento da arrematação após o prazo previsto.

1.2.5. O arrematante pagará o valor total do lance vencedor, acrescido de **5% (cinco por cento)** a título de comissão da leiloeira, Senhora **Vera Lúcia Aguiar de Sousa**, conforme Decreto nº 21.981/32 e mais **5% (cinco por cento)** referente taxa administrativa, totalizando um valor de **10,00% (dez por cento)** sobre o VALOR DA ARREMATAÇÃO.

1.2.5.1. Sem autorização da leiloeira que comprove o recebimento da comissão, o bem arrematado não será liberado pelo vendedor. Em nenhuma hipótese a Leiloeira devolve a comissão recebida, sendo que o vendedor não paga comissão e não tem qualquer despesa com a leiloeira.

1.2.6. Havendo inadimplência no pagamento, o arrematante será penalizado com a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, em favor da leiloeira. O vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos, conforme disposto no § 2º, artigo 53 da Lei das Licitações. Não pagando a multa, a Leiloeira poderá cobrar sua comissão mais a multa do arrematante através de Certidão de Título Executivo, cobrança administrativa ou judicial.

1.2.7. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque da arrematação e/ou comissão da leiloeira, configura fraude, dolo e prejuízo ao certame, aos cofres públicos e a Leiloeira, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

1.2.8. Em caso de extravio, perda, etc, da Nota de Arrematação, a leiloeira só expedirá segunda via mediante publicação da causa em jornal de grande circulação e pagamento da taxa administrativa de R\$ 100,00 (cem reais).



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

DADOS BANCÁRIOS

CONTA DA PREFEITURA	
BANCO BRASIL 001	
AGÊNCIA:	4125-4
CONTA CORRENTE:	15337-0
CNPJ:	01254422/000156
FAVORECIDA:	Pref. Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.
PIX:	

CONTA DA LEILOEIRA	
BANCO BRASIL 001	
AGÊNCIA:	2270-5
CONTA CORRENTE:	37.575-6
CPF:	589.515.202-34
FAVORECIDA:	VERA LÚCIA A. DE SOUSA
PIX:	589.515.202-34

02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS, DA RETIRADA E DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.

2.2. As visitas, vistorias, levantamentos, consultas, "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.2.1. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os bens descritos no edital, inclusive, ano, cor, número de motor e chassi, número de série, e outros detalhes, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. A entrega dos lotes arrematados será feita pela Comissão de Leilão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, apreensão, perda, extravio, etc, material ou de pessoas, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

2.3.1. É de inteira responsabilidade do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado afim, sendo que o vendedor não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento. Após esse prazo será cobrado taxa de depósito a base de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

2.4. Veículo vendido em estado de sucata, se houver, não tem documento para transferência de propriedade, não podendo ser recuperado para circular, sendo que o número do chassi é recortado e baixado pelo vendedor junto ao DETRAN.

2.5. Veículo vendido para transferência de propriedade ao arrematante, se houver necessidade, será concedido o **prazo de até 30 (trinta) dias** para reformas e consertos, necessários para vistoria junto ao Detran visando a própria transferência.

2.5.1. Vencido o prazo concedido para reforma e transferência de propriedade, o bem arrematado será objeto de busca e apreensão judicial, ficando depositado no local onde se realizou o leilão até a consolidação da obrigação, no prazo máximo de mais 30 (trinta) dias.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

2.5.2. Decorridos o prazo concedido no item anterior, a arrematação será anulada pela Comissão de Leilão e o lote/bem é incorporado novamente ao patrimônio do Vendedor, perdendo o arrematante as quantias pagas, a qual não caberá devolução e nem recursos de nenhuma espécie.

2.6. O Vendedor fará o comunicado de venda ao Detran, tanto de sucata para baixa, como de veículo. A **PREFEITURA** se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN dos Estados, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

2.7. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro, vistorias, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo. Correm por conta do arrematante as despesas e taxas de transferência de propriedade de veículos junto ao Detran, bem como, a regularização de documentos, perícia, vistoria, impostos, remarcação de chassi ou motor, DPVAT, IPVA incidente, etc., e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.7.1. A incidência e cobrança de ICMS, ou quaisquer outros tributos e taxas federais, estadual ou municipal obrigatórias e não previstas no Edital, serão por conta e pagas pelo Arrematante.

2.8. O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade, respondendo civil e criminalmente por danos que vier a causar ao Vendedor, Leiloeira e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

2.9. Fica o arrematante ciente da responsabilidade de emitir e pagar o ICMS para a SEFIN.

03 - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

3.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos bens adquiridos antes do pagamento total da arrematação, da comissão da leiloeira e da transferência de propriedade.

3.2 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, cancelar ou anular qualquer arrematação por motivo de força maior ou que apresentar algum problema não previsto no Edital, no momento ou após o leilão até a sua homologação pela autoridade superior, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

3.3. A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Comissão, a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao perfeito aperfeiçoamento do presente leilão.

3.4. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação, valor de venda, respectivos Arrematantes, contendo os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva da Leiloeira, ou no que couber, por Ata da Comissão responsável.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

3.5. A prestação de contas pela Leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, entregando cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

3.6. A Leiloeira Pública Oficial é o consignatário ou mandatário para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

3.6.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

3.7. Fica eleito o Fórum da Comarca deste Cidade de Porto Velho/RO, renunciando a qualquer outro.

Porto Velho - RO. 09 de março de 2023.

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé

PLANILHA DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO: MARCA / MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAM	COR	STATUS	VALOR INICIAL
1	CAVALO MECÂNICO VW 17-210							R\$ 5.000,00
2	VAN MB 515 ANO 2012/2012 SPRINTER	2012	OMG0921	8AC906655CE063260	487397886	BRANCA	REGULAR	R\$ 7.000,00
3	FIAT UNO			SUCATA			SUCATA	R\$ 1.000,00
4	FIAT STRADA			SUCATA			SUCATA	R\$ 1.000,00
5	CAMINHONETE HILUX			SUCATA			SUCATA	R\$ 500,00
6	CAMINHÃO WOLKSWAGEM 24.250E WORKER	2007		SUCATA			SUCATA	R\$ 4.000,00
7	S10 CTDI 2.8			SUCATA			SUCATA	R\$ 4.000,00
8	FIAT UNO VERMELHO			SUCATA			SUCATA	R\$ 3.000,00
9	KOMBI VW 2013	2009	NEE1560	9BWMF07X7AP012461	17288506	BRANCA	REGULAR	R\$ 2.000,00
10	CHEVROLET CELTA	2012	NBF0284	9BGRP48F0CG340095	460911457	BRANCA		R\$ 4.000,00
11	FIAT UNO SUCATA			SUCATA			SUCATA	R\$ 500,00
12	ONIBUS MERCEDES BENS	1989	AEL0918	DE000C20556	424188740	BRANCA	REGULAR	R\$ 7.000,00
13	LANCHA ESCOLAR			REGULAR			REGULAR	R\$ 2.000,00
14	PA CARREGADEIRA W180 KOMATSU			SUCATA			SUCATA	R\$ 15.000,00
15	RETRO ESCAVADEIRA JCB			SUCATA			SUCATA	R\$ 10.000,00
16	RETRO ESCAVADEIRA 580 CASE			SUCATA			SUCATA	R\$ 5.000,00
17	01 SUCATA DE CAÇAMBA			SUCATA			SUCATA	R\$ 500,00
18	CAMINHÃO VW WORKER 24250			SUCATA			SUCATA	R\$ 7.000,00
19	ONIBUS ESCOLAR VW VOLKSBUS	2010	NDM1178	9532882W9AR047280	232876185	AMARELA	REGULAR	R\$ 5.000,00
20	KOMBI WV 2013	2013	NCM9937	9BWMF07X7EP000665	574333207	BRANCA	REGULAR	R\$ 3.000,00
21	MICRO ÔNIBUS VOLARE 8	2010	NEH0379	93PB26G30BC034668	256210462	BRANCA	REGULAR	R\$ 6.000,00
22	ONIBUS ESCOLAR VW							R\$ 6.000,00
23	CHEVROLET CELTA	2012	NBL9284	9BGRP48F0CG362145	463319575	CINZA	REGULAR	R\$ 5.000,00
24	RETRO ESCAV. 580N CASE			SUCATA			SUCATA	R\$ 10.000,00
25	CAMINHONETE PICK-UP S10	2014	NCN1374	9BG148FK0EC435874	100697940	BRANCA	REGULAR	R\$ 8.000,00
26	PICK-UP S10 CABINE DUPLA	2015	NED6625	9BG148FK0GC415808	1092286222	PRATA	REGULAR	R\$ 8.000,00
27	MITSUBUCHI L200	2011	NCZ1364	93XPNK740CCB78602	324732198	BRANCA	REGULAR	R\$ 5.000,00
28	W KOMBI							R\$ 2.000,00
29	GM/PRISMA 1.4L LT	2012	NBL7843	9BGRP69X0CG326619	458934160	CINZA	REGULAR	R\$ 5.000,00
30	VW KOMBI SUCATA							R\$ 5.000,00
31	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	2017	NDO6143	93YMEN4XEJJ958042	1127607518	BRANCA	REGULAR	R\$ 5.000,00